FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO ENGEFORM OCCAM RESP LIMITADA

(CNPJ nº 67.132.964/0001-64)

Aos cotistas e leitores,

Conforme determina a seção III, artigo 69, parágrafo único da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, "a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 (noventa) dias".

Diante do exposto acima e, dado que o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO ENGEFORM OCCAM RESP LIMITADA** ("Fundo") iniciou suas atividades em 17 de julho de 2026 e, portanto, em 31 de julho de 2026, estava em atividade há menos de 90 (noventa) dias, apresentamos estas demonstrações contábeis sem o parecer dos auditores.

Para o exercício findo em 31 de julho de 2026, o período dispensado será objeto de auditoria.

Atenciosamente,

Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO ENGEFORM OCCAM RESP LIMITADA
(CNPJ nº 67.132.964/0001-64)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de julho de 2026
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026 Quantidade	2026 Valor	2026 % sobre o PL
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.836**	**15,62%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**1.836**	**15,62%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		489,328578	1.836	15,62%
Direitos creditórios	**5**		**9.072**	**77,16%**
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios			**9.072**	**77,16%**
A vencer			9.072	77,16%
Outros créditos e bens			**877**	**7,46%**
Despesas antecipadas			877	7,46%
Total do ativo			**11.785**	**100,61%**
Passivo				
Obrigações a pagar			**28**	**0,24%**
Taxa de administração (*)	**16**		4	0,03%
Taxa de gestão (*)	**16**		22	0,19%
Outros valores a pagar			2	0,02%
Total do passivo			**28**	**0,24%**
Patrimônio líquido	**9**		**11.757**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**11.785**	**100,24%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 16)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO ENGEFORM OCCAM RESP LIMITADA

(CNPJ nº 67.132.964/0001-64)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para o período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	17/07/2026 á 31/07/2026
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios		**72**
Resultado com direitos creditórios	**6**	72
Cotas de fundos de investimento		**13**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	13
Encargos	**13**	**(329)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(273)**
Consultoria jurídica		(46)
Serviços de cobrança e proteção ao crédito		(227)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(5)**
Taxa de fiscalização CVM		-
Taxa Anbima		(5)
Despesas da administração		**(50)**
Taxa com consultoria		(23)
Taxa de gestão	**16 / 17**	(23)
Taxa de administração	**16 / 17**	(4)
Despesas diversas		**(1)**
Outras despesas diversas		(1)
Resultado do período		**(244)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO ENGEFORM OCCAM RESP LIMITADA

(CNPJ nº 67.132.964/0001-64)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	17/07/2026 á 31/07/2026
Patrimônio líquido no início do período						**12.000**
Representado por	2.400,000000	cotas de subclasse subordinada a	R$ 1.000,000000	cada uma		2.400
Representado por	9.600,000000	cotas de subclasse senior a	R$ 1.000,000000	cada uma		9.600
Patrimônio liquido antes do resultado do período						**12.000**
Resultado do período						**(244)**
Patrimônio liquido no final do período					**9**	**11.756**
Representado por	2.400,000000	cotas de subclasse subordinada a	R$ 873,959054	cada uma		2.098
Representado por	9.600,000000	cotas de subclasse senior a	R$ 1.006,153530	cada uma		9.659

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO ENGEFORM OCCAM RESP LIMITADA

(CNPJ nº 67.132.964/0001-64)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	17/07/2026 á 31/07/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	13
Aquisição de direitos creditórios	**5**	(9.000)
Pagamento de taxa de gestão		-
Pagamento de consultoria jurídica		(48)
Pagamento de consultoria		(900)
Pagamento de outras despesas administrativas		(230)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(10.165)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	**9 a.**	12.000
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**12.000**
Total de fluxos de caixas gerados		**1.835**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	**4**	1.835
Variação no caixa e equivalência de caixa		**1.835**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período		**(244)**
Variação das contas do ativo		(9.949)
Variação das contas de passivos		28
Caixa líquido das atividades operacionais		**(10.165)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO ENGEFORM OCCAM RESP LIMITADA
(CNPJ nº 67.132.964/0001-64)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliarios Engeform Occam Resp Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 03 de junho de 2026, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 17 de julho daquele mesmo ano, com prazo de duração de 8 (oito) anos, a contar da data da primeira integralização de cotas o qual poderá ser prorrogado por deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em cotas de emissão de FIDC.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	*Benchmark (% ao mês)*	Data de início	Vencimento esperado
Sênior	CDI + 2,25%	17/07/2026	17/07/2029
Subordinada	CDI	17/07/2026	Indeterminado

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, não atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de outubro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os

instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Créditos privados**

As Notas Comerciais foram registradas pelo valor de mercado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data-base. A valorização desses ativos é efetuada com base nas taxas indicativas divulgadas pela Anbima, mediante o desconto dos fluxos futuros de caixa. Na ausência de informações divulgadas pela Anbima, são utilizadas informações de mercado obtidas junto a fontes especializadas, negociações no mercado secundário ou critérios de equivalência setorial para determinação do valor justo dos ativos.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%

F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	**31/07/2026**
Cotas de fundos de investimento financeiros	
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (*)	1.836
Total de caixa e equivalente de caixas	**1.836**

(*) Transações com partes relacionadas.

Em 31 de julho de 2026, o Fundo detém 489,328578 cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela Administradora e é uma comunhão de recursos,

constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Apex Group DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 13, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são compostos por créditos originados de operações do setor imobiliário, incluindo direitos ou títulos representativos de crédito, tais como cédulas de crédito bancário (CCB), notas comerciais, valores mobiliários representativos de crédito e certificados de recebíveis imobiliários (CRI), bem como respectivos direitos, garantias, privilégios e acessórios.

Os direitos creditórios são vinculados a empreendimentos imobiliários localizados, prioritariamente, nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, devendo os empreendimentos estar estruturados por meio de Sociedade de Propósito Específico (SPE) e contar com patrimônio de afetação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

As operações adquiridas pelo Fundo possuem, no mínimo, uma das seguintes garantias: (i) alienação fiduciária dos imóveis relacionados aos empreendimentos imobiliários; (ii) cessão fiduciária dos recebíveis imobiliários; (iii) alienação fiduciária de quotas ou ações da SPE titular do empreendimento; ou (iv) garantia fidejussória prestada pelos sócios diretos ou indiretos da SPE.

Adicionalmente, o processo de seleção e aquisição dos direitos creditórios contempla análise do histórico do incorporador ou construtor, avaliação técnica e econômico-financeira dos projetos, verificação da capacidade de pagamento dos devedores, análise das garantias e observância dos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, incluindo limite de Loan-to-Value (LTV) de até 75% por operação.

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados em entidade registradora autorizada ou, quando aplicável, custodiados pelo custodiante ou registrados em mercados organizados autorizados, observadas as disposições da regulamentação vigente.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo administrador e custodiante no momento de cada cessão ao Fundo.

Os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo devem atender aos critérios de elegibilidade definidos em regulamento e verificados previamente à sua aquisição. Entre os principais critérios, destacam-se: (i) a vinculação

dos créditos a empreendimento do setor imobiliário; (ii) a formalização dos instrumentos representativos dos créditos de acordo com a legislação aplicável; (iii) a existência de garantias consideradas adequadas à operação; (iv) a regularidade jurídica da operação e das partes envolvidas; e (v) o enquadramento aos limites e condições de concentração previstos no regulamento.

Adicionalmente, as operações submetidas à análise do Fundo são objeto de avaliação econômico-financeira, contemplando, entre outros aspectos, a capacidade de pagamento do devedor, a qualidade das garantias constituídas, as características do empreendimento imobiliário subjacente e a relação entre o valor do crédito e o valor das garantias (Loan-to-Value - LTV), observado o limite máximo estabelecido no regulamento.
O atendimento aos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos direitos creditórios ou de eliminação dos riscos associados às operações adquiridas pelo Fundo.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

A aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo ocorre por meio de cessão definitiva, formalizada em instrumento próprio, observadas as condições previstas no regulamento e na legislação aplicável.

Como condição para a cessão, os direitos creditórios devem estar livres e desembaraçados de ônus ou gravames que possam comprometer sua validade, exigibilidade ou transferência ao Fundo. Adicionalmente, devem possuir documentação comprobatória considerada suficiente para demonstrar sua existência, legitimidade e adequada formalização.
As cessões realizadas em favor do Fundo incluem todos os direitos, privilégios, garantias, acessórios e prerrogativas vinculados aos respectivos créditos, observando-se as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais de cada operação.

A efetivação da cessão está sujeita à validação da documentação da operação, da constituição das garantias previstas, bem como ao atendimento dos critérios de elegibilidade e demais requisitos definidos no regulamento do Fundo.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	31/07/2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Valor Líquido**
Até 30 dias	72	-	72
De 31 a 60 dias	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 150 dias	-	-	-
De 151 a 180 dias	-	-	-
De 181 a 360 dias	-	-	-
Acima de 361 dias	9.000	-	9.000

Total	**9.072**	**-**	**9.072**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026:

Direitos creditórios	**31/07/2026**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	9.000
Liquidações	-
Resultado apropriado	72
Saldo final	**9.072**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores no período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026:

	31/07/2026			
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	9.072	-	9.072	100,00%
Total	**9.072**	-	**9.072**	**100,00%**

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante o período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026:

Período	**Taxa Mínima**	**Taxa Média**	**Taxa Máxima**
17/07/2026 a 31/07/2026	0,00%	0,00%	0,00%

g) Provisão para perdas no valor de recuperação

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, não houve registro provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

h) Garantias

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, foram os seguintes:

Subclasse sênior - Período	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)
17/07/2026 a 31/07/2026	9.630	1.006,15	0,62%

Subclasse subordinada - Período	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)
17/07/2026 a 31/07/2026	2.239	873,95	(12,60)%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 2 (duas) subclasses, sendo uma de Cotas Sêniores, uma de Cotas Subordinada , que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção da remuneração (*benchmark*) das subclasses e do prazo de resgate das cotas, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1 e nº 9 b, respectivamente.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de julho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 11.757 representado por 2.400,00000000 cotas, conforme apresentado abaixo:

	31/07/2026	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Sênior	9.600,000000	9.659
Subordinada	2.400,000000	2.097
Total	**12.000,000000**	**11.757**

a) Emissão

A primeira emissão de cotas da Classe ocorreu pelo valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais). Após a data da primeira integralização, as cotas passaram a ser atualizadas conforme os critérios previstos no Regulamento do Fundo e em seus respectivos Apêndices, sendo seu valor calculado com base no patrimônio líquido da Classe dividido pela quantidade de cotas em circulação, observada a metodologia de valorização dos ativos integrantes da carteira e as características específicas de cada subclasse de cotas.

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, não houve a emissão de novas cotas.

b) Resgate amortização de cotas

O fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitidos resgates por solicitação dos cotistas durante o prazo de duração do Fundo. O resgate das cotas ocorre exclusivamente por ocasião do término do prazo de duração das respectivas séries de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas ou em decorrência da liquidação da Classe, observados os critérios e condições estabelecidos no Regulamento.

As Cotas Seniores possuem prioridade sobre as Cotas Subordinadas para fins de amortização e resgate, observada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento. As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Regulamento.

Na hipótese de liquidação da Classe, os recursos disponíveis serão destinados ao pagamento das obrigações da Classe e ao resgate das cotas, respeitada a ordem de prioridade de pagamentos estabelecida no Regulamento. Caso não existam recursos líquidos suficientes para liquidação financeira das cotas, o resgate poderá ocorrer mediante entrega de Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros aos cotistas, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, não ocorreu resgate de cotas.

O Fundo poderá realizar amortizações parciais das cotas mediante deliberação da Gestora e observadas as disponibilidades financeiras da Classe. As amortizações correspondem à distribuição aos cotistas de recursos decorrentes da realização dos direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira, sem que isso implique o resgate integral das cotas.

As amortizações devem observar a ordem de prioridade de pagamentos prevista no Regulamento, sendo destinadas inicialmente às Cotas Seniores e, posteriormente, às Cotas Subordinadas, respeitados os mecanismos de subordinação e proteção estabelecidos para cada subclasse.

O valor e a periodicidade das amortizações dependerão da disponibilidade de caixa da Classe, do fluxo financeiro proveniente dos ativos da carteira e das demais condições estabelecidas no Regulamento, podendo ocorrer até a data de vencimento ou liquidação da Classe.

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, não ocorreu amortização de cotas.

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

Serviços	**Prestadores**
Administração	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão 1	Engefor Gestão de Recursos Ltda.
Gestão 2	Nova Occam Brasil Gestao de Recursos Ltda.

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de julho de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores.

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, foram os seguintes:

Encargos	17/07/2026 á 31/07/2026 R$ mil	% PL Médio (%)
Despesas de serviços técnicos especializados		
Consultoria jurídica	46	0,39%
Serviços de cobrança e proteção ao crédito	227	1,91%
Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00%
Taxa Anbima	5	0,04%
Despesas da administração		
Taxa com consultoria	23	0,19%
Taxa de gestão	23	0,19%
Taxa de administração	4	0,03%
Despesas diversas		
Outras despesas diversas	1	0,01%
Total	**329**	**2,77%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

16. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, processamento de ativos, tesouraria, escrituração das cotas, custódia qualificada e demais serviços previstos no Regulamento, é devida à Administradora uma taxa de administração equivalente a 0,10% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00. A taxa de custódia, limitada a 0,03% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 2.000,00, encontra-se englobada na taxa de administração.

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 4 a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira da Classe, é devida à Gestora uma taxa de gestão equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal previsto no Regulamento.

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 23 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

c) Taxa de Performance

A Taxa Performance será calculada e apropriada mensalmente, pelo método do ativo, sendo pagas semestralmente nos meses de julho e janeiro de cada ano, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

VT Performance = Pfee x [(Vam-1)-Vb)]
Pfee=0,20 (vinte centésimos).

Vam-1 = Pagamentos realizados aos Cotistas detentores das Cotas da Classe a título de distribuição de rendimentos e/ou amortização de cotas (caso não tenha atingido a performance, adiciona-se os valores pagos dos meses anteriores, corrigido pela Taxa de Correção) atualizado e apurado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Vam-1} = \sum_{i=n}^{m-1} \quad \text{Pagamentos totais realizados no mês i * Taxa de Correção (i).}$$

Onde: M = Mês de referência; N = Mês subsequente ao encerramento da oferta ou mês subsequente ao último mês em que houve pagamento da Taxa de Performance. Vb= Somatório do valor total integralizado pelos Cotistas detentores das Cotas da Classe desde a primeira emissão de Cotas da Classe até que Va ultrapasse 100% (cem por cento) do valor integralizado ajustado pela Taxa de Correção pela primeira vez. Após ultrapassado, Vb = 0.

Para os fins do cálculo de atualização do PL base e distribuições de rendimentos: (a) cada contribuição dos cotistas, a título de integralização de cotas da classe, será considerada realizada ao final do mês-calendário no qual a integralização foi efetuada; e (b) cada distribuição de resultados/amortização será considerada realizada ao final do mês-calendário de sua competência, sendo que o valor a ser considerado para fins de cálculo de Performance é o rendimento efetivamente distribuído ex-performance.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da cota da classe, ajustado por eventuais amortizações de cota, for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada. Nesses termos, caso o valor da cota da classe, em determinada data de apuração, for inferior ao seu valor por ocasião da última apuração da Taxa de Performance com resultado superior a zero, o valor da Taxa de Performance em referida data de apuração será considerado como zero

No período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, o fundo não apropriou despesa com Taxa de performance.

d) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de ingresso e/ou retirada.

17. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026, estão assim representadas:

	31/07/2026	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	4	4
Taxa de gestão	22	23
Total	**26**	**27**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

18. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Não Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Nos termos da Lei nº 14.754/2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo ficam sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF à alíquota de 15%, nas seguintes datas:

  i. No último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano; e/ou
  ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso tais eventos ocorram anteriormente.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

19. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o período de 17 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2026 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

20. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

21. Outros Assuntos

A Administradora do Fundo teve sua denominação social alterada de BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. A referida alteração produziu efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, não implicando mudanças no CNPJ, na estrutura operacional, nas responsabilidades da instituição administradora ou nas demais condições de funcionamento do Fundo, permanecendo inalterados os direitos e obrigações dos cotistas.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

JOSE WALTER LUCAS
Diretor Responsável